



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: *Diário Eletrônico*  
Edição: *2.055*  
Página: *07-08*  
Data: *28, 09, 2022*

LEI Nº 1.085/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.0008.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
147-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	10.000,00
149-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
153-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	50.000,00



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

155-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	39.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>89.800,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>09.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>09.002.15.452.0010.2.050</b>	<b>Atividades do Departamento de Obras</b>	
356-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>219.800,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – EXCESSO COTA EXTRA SETEMBRO

1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	109.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>109.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>109.000,00</b>

## II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.001.20.122.0002.2.019</b>	<b>Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento</b>	
99-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	79.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>79.800,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA</b>	
<b>06.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA</b>	
<b>06.001.26.122.0002.2.022</b>	<b>Atividades Gabinete Secretario Manut. Rodoviária</b>	
136-33.90.14.00.00-1000	Diárias - Civil	8.000,00
138-33.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

	<b>MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA</b>	
<b>06.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS</b>	
<b>06.003.26.782.0008.2.03</b>	<b>Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes</b>	
<b>8</b>		
151-33.71.70.00.00-1000	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>110.800,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

  
**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal